



Prefeitura Municipal de Irauçuba

Irauçuba - Ceará

LEI Nº 242, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1986

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no valor de Cz\$ 20.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, o Crédito Especial no valor de Cz\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS), para fazer face às despesas com o pagamento do empréstimo compulsório instituído pelo Decreto-Lei Nº 2.288/86, como a seguir discrimina:

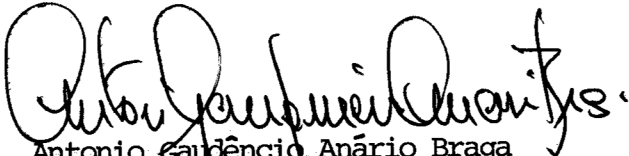
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.03080212.006 - Funcionamento do Setor Fazendário Municipal
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 - INVERSOES FINANCEIRAS
4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos.....Cz\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, através de anulações de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.04181112.008 - Assistência Técnica e Material ao Agropecuário
3.1.2.0 - Material de Consumo
Passa de.....Cz\$ 20.000,00
Para.....Cz\$ -0-
Contenção de.....Cz\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, em 20 de Novembro de 1986.


Antonio Gaudêncio Anário Braga
PREFEITO MUNICIPAL